

## **EDITAL INTERNO Nº 03/2022**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES ACADÊMICOS PARA ATUAÇÃO PRESENCIAL**

A direção Geral do IFRJ/Campus Nilópolis, comunica, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitores acadêmicos para as disciplinas dos Cursos Médio Técnico e Superior, conforme as disposições contidas neste edital.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Monitoria Acadêmica, doravante PROMAC, é regido por regulamento próprio, anexo à [Resolução CONSUP, Nº 13, de 17 de junho de 2016](#). A Monitoria Acadêmica é o instrumento pedagógico que tem por finalidades despertar no aluno de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino. É utilizada como instrumento para a melhoria do Ensino por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital destina-se a selecionar estudantes de graduação do IFRJ Campus Nilópolis, com matrícula ativa e, obrigatoriamente, inscritos em pelo menos 6 créditos ou, em caso de alunos concluintes, em pelo menos uma disciplina de seus cursos. Através do programa, será concedido auxílio financeiro institucional aos selecionados e, para isso, os bolsistas do programa se comprometerão a cumprir uma carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais, de acordo com as vagas divulgadas no ANEXO II deste edital.

#### **3. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

3.1. Para o exercício de 2022, o Campus Nilópolis do IFRJ disponibilizará 26 (vinte e seis) bolsas, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para uma carga horária de 10 horas semanais, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Anexo II (Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina).

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Os candidatos à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. ser estudante de graduação do IFRJ/Campus Nilópolis, regularmente matriculado(a) em, no mínimo, 6 créditos ou, no caso de concluintes, em pelo menos uma disciplina. Além disso, é preciso estar frequentando as disciplinas em que está matriculado no presente semestre.
- b. Estar cursando, pelo menos, o segundo período do seu respectivo curso.
- c. Ter obtido aprovação na disciplina/área que é pré-requisito para a monitoria que pleiteia, com os devidos registros no histórico escolar.
- d. Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente as horas do Programa, sem prejuízo à sua atividade acadêmica.

- e. Ter horários para o desenvolvimento das atividades do Programa que não conflitem com seus horários de aula.
- f. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar de nenhum programa do IFRJ.
- g. Não possuir vínculo empregatício.
- h. Não estar realizando estágio remunerado.
- i. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto bolsas do Programa de Auxílio Permanência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer a uma vaga deverão enviar os seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para o e-mail **promac.cnil@ifrj.edu.br**, no período de 12/05/2022 a 18/05/2022.

- a. Formulário de inscrição disponível no Anexo III deste edital devidamente preenchido.
- b. Cópia RG e CPF;
- c. Histórico Escolar expedido após 20/04/2022.

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, em outros campi do IFRJ, intempestivo, incompleto ou endereçadas a outro e-mail ou, ainda, de modo diverso ao previsto neste edital.

5.3 É de inteira responsabilidade do estudante candidato à bolsa a conferência de todas as informações, sendo vedada a alteração após o envio do formulário de inscrição.

5.4 No formulário de inscrição, o (a) candidato(a) deverá declarar ciência sobre os critérios e normas contidas neste edital e sobre o Regulamento do PROMAC. Em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o preenchimento do formulário deverá ser realizado pelo responsável.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todas as informações do processo seletivo deste edital serão divulgadas no portal do IFRJ campus Nilópolis (<https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma banca avaliadora responsável por cada vaga, nos dias de **20 e 24/05/2022**, de acordo com os seguintes critérios:

- **1ª etapa: avaliação de desempenho** (prova teórica ou redação), a critério da banca, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos para aprovação para a etapa seguinte;
- **2ª etapa: entrevista**. Os (as) selecionados (as) para participar da entrevista serão comunicados (as), por e-mail e/ou telefone informados no formulário de inscrição, após a avaliação do histórico escolar, para fins de verificação dos pré-requisitos para atendimento à vaga pleiteada.

<b>Critérios Gerais</b>	<b>Valor</b>
Avaliação de desempenho	8,0
Entrevista	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com o resultado final da avaliação.

6.3. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. não cumprir com as condições deste edital;
- b. não comprovar as declarações registradas no formulário;
- c. perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d. prestar informações falsas no formulário.

6.4. Cada candidato poderá participar deste processo seletivo para quantas disciplinas desejar, considerando que pode haver coincidência entre o horário das provas, não cabendo às bancas alterá-los atendendo a conveniência de qualquer candidato.

6.5. Os candidatos que estejam concorrendo a mais de uma disciplina terão que enviar e-mail com o formulário de inscrição para cada disciplina pretendida.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, conforme listagem oficial emitida pelo PROMAC e disponibilizada no portal do IFRJ campus Nilópolis (<https://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>), no dia 25/05, após as 18h.

7.2 As bolsas serão concedidas a discente classificados de acordo com o resultado final deste edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, no qual o discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:

- a. Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado, no dia 26/05, de acordo com os horários e informações enviados pelo PROMAC por e-mail aos selecionados, para início do recebimento da bolsa;
- b. Apresentar Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com ciência do(a) docente orientador(a)(a);
- c. Cumprir os prazos estabelecidos nas convocações;
- d. Cumprir as condições deste edital;
- e. Cumprir o plano de trabalho, incluindo seus dias e horários definidos pelo(a) professor orientador(a) e pelo PROMAC;
- f. Não ter qualquer reprovação em todas as disciplinas em que estiver inscrito(a), durante os semestres letivos em que estiver vinculado(a) ao PROMAC.
- g. Comprovar frequência de 75% nas disciplinas que estiver cursando, durante os semestres letivos em que estiver vinculado(a) ao PROMAC.

7.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria e os horários estabelecidos serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

7.4. O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2022.

7.5. Durante a passagem de um semestre letivo para outro, os(as) monitores(as) serão consultados(as) quanto à disponibilidade de permanência no programa (desde que mantenham os pré-requisitos listados no item 3 deste edital).

7.6. Havendo necessidade de substituição de monitores(as) ou sendo identificada a necessidade de ampliação do quadro de vagas, os candidatos em lista de espera poderão ser convocados em ordem de classificação a qualquer tempo.

7.7. Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizada outra seleção, divulgada em edital específico, podendo remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

7.8. Para as disciplinas que possuem mais de uma vaga, caso não haja candidato(a) classificado(a) para a segunda vaga, o primeiro colocado poderá acumular duas vagas, podendo chegar ao limite máximo de 20 horas semanais, desde que as horas destinadas ao programa não coincidam com as horas das aulas do(a) candidato(a).

7.9. Havendo candidato(a) aprovado(a) para mais de uma disciplina, será possível sua contratação, desde que seja possível que o(a) bolsista cumpra a carga horária semanal de cada disciplina em horários distintos, sem que ocorra choque de horários com as disciplinas cursadas, nem entre as monitorias às quais estará vinculado(a).

7.10. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) por solicitação formal do(a) estudante ao PROMAC;
- b) por solicitação do(a) docente orientador(a), desde que devidamente fundamentada;
- c) por não atendimento a alguma exigência ou prazo contido no Termo de Compromisso de Bolsista;
- d) por sanção disciplinar, definida através de relatório de Comissão Disciplinar, devidamente instituída.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O(A) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado provisório da seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, com as devidas justificativas, para [promac.cnil@ifrj.edu.br](mailto:promac.cnil@ifrj.edu.br), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA.

## **9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

9.1 O PROMAC do campus Nilópolis, a que se refere este edital, terá início no dia da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, e acompanhará os dias letivos do Calendário Acadêmico do Campus Nilópolis.

9.2 O tempo máximo de vinculação do (a) bolsista ao programa será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser interrompido ou renovado a qualquer momento não podendo a renovação ultrapassar 15 (quinze) meses, a depender de:

- a) Disponibilidade orçamentária;
- b) Comprometimento do discente com as atividades do Programa;
- c) Cumprimento dos deveres de aluno do IFRJ;
- d) Aprovação em ao menos uma disciplina que estiver cursando, durante os semestres letivos em que estiver vinculado ao PROMAC.

9.3 O (a) bolsista que não concluir o semestre letivo com aproveitamento, ainda que parcial das disciplinas em que estiver matriculado(a) (ou seja, em ao menos uma disciplina que estiver cursando, durante os períodos letivos em que estiver vinculado ao PROMAC), terá a sua bolsa

cancelada, excetuando se o (a) orientador (a) requerer deliberação especial da comissão responsável pelo Programa, que poderá permitir a sua continuidade em caráter excepcional.

9.4 Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

9.5 O (a) estudante selecionado (a) iniciará suas atividades somente após a assinatura do Termo do Compromisso de Bolsista que deverá ser entregue ao PROMAC, no dia estipulado no cronograma deste edital.

9.6 O valor da Bolsa para as vagas de 10 (dez) horas semanais é de R\$ 200,00 (duzentos Reais), para a frequência mensal completa. No caso de faltas no mês, o pagamento será proporcional.

9.7 O pagamento da bolsa se dará, obrigatoriamente, em conta corrente, em nome do (a) bolsista, ativa e apta ao recebimento do depósito da bolsa. Não serão aceitas contas poupança.

9.8 O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro de frequência do (a) estudante, entregue pelo PROMAC à Coordenação de Orçamento e Finanças.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR ACADÊMICO**

10.1. São atribuições do(a) monitor(a) selecionado(a) através deste edital:

- a. Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria, organizando o atendimento aos estudantes;
- b. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos, elaborar e aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Assinar Termo de Compromisso, quando da sua admissão, e preencher regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitores;
- d. Apresentar Relatório Mensal de Atendimentos e Atividades de monitoria ao (à) professor(a) orientador(a);
- e. Atender a todas as convocações e solicitações da coordenação do PROMAC;

10.2. É vedado ao(à) monitora o exercício da docência e a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e de notas e dos conteúdos no diário de classe e/ou ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

10.3. A Bolsa será cancelada caso o(a) estudante não cumpra com os compromissos assumidos.

## **11. INFORMAÇÕES GERAIS**

11.1 Em caso de desistência e/ou não comparecimento a uma das etapas do processo seletivo, o candidato apto será desclassificado ou, caso tenha iniciado as atividades, desligado do Programa, sendo convocado o próximo da lista do resultado final.

11.2 A vaga no PROMAC não constitui vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRJ Campus Nilópolis.

11.3. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.

11.4 A qualquer momento, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo PROMAC e pela Diretoria-Geral do IFRJ campus Nilópolis.

Nilópolis, 12 de maio de 2022.

JACQUELINE APARECIDA DA FONSECA MARTINS  
Substituta Eventual da Direção-Geral do IFRJ campus Nilópolis

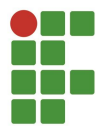
**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Divulgação edital</b>	<b>12/05/2022</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>12/05/2022 a 18/05/2022</b>
<b>Avaliação de desempenho</b>	<b>20/05/2022</b>
<b>Entrevista e análise do histórico escolar</b>	<b>24/05/2022</b>
<b>Divulgação preliminar dos resultados (após as 18h)</b>	<b>25/05/2022</b>
<b>Recurso (até 15h)</b>	<b>26/05/2022</b>
<b>Divulgação preliminar dos resultados (após as 18h)</b>	<b>26/05/2022</b>
<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	<b>27/05/2022</b>

## ANEXO II - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Disciplina

Disciplina	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos
Matemática	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Física	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas de <i>Física Geral I</i> .
Química Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação as disciplinas de <i>Química Geral II</i> .
Química Geral II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Inorgânica I</i> .
Química Orgânica I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica I</i> .
Química Orgânica II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Orgânica II</i> .
Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais e Manutenção de Hardware.	2	10h	Ser estudante do 2º período de qualquer curso de graduação ofertado pelo Campus Nilópolis, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter conhecimento de Manutenção de Hardware e de Sistemas Operacionais.
Disciplina	Vagas	Carga Horária	Pré-Requisitos
Cálculo I	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo I</i> .
Cálculo II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo II</i> .
Pré-cálculo	2	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Pré-cálculo</i> .
Geometria Analítica	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Geometria Analítica</i> .
Álgebra Linear I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Álgebra Linear I</i> .





**INSTITUTO FEDERAL**

Rio de Janeiro  
Campus Nilópolis

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ**  
**Campus Nilópolis**

Geometria Plana	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Geometria Plana</i> .
Cálculo Aplicado I e II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Cálculo Aplicado II</i> .
Introdução à Física - Introdução à Mecânica	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Introdução à Mecânica</i> .
Química Orgânica I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Orgânica I</i>
Química Orgânica II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Orgânica II</i>
Química Geral I	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Química Geral II</i> .
Química Geral II	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Inorgânica II</i> .
Estética	1	10h	Ser estudante de graduação, do Curso de Bacharelado em Produção Cultural, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação a disciplina de <i>Estética</i> .
Metrologia Científica e Industrial/ Calibração Industrial	1	10h	Ser estudante de graduação, cumprindo as disposições do item 4 deste edital, e ter cursado com aprovação nas disciplinas de <i>Metrologia Científica e Industrial e Calibração Industrial</i>

### ANEXO III – Formulário de Inscrição

DADOS DO ALUNO					
Nome Completo:					
Curso:			Matrícula:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
Telefone (fixo): ( )			Telefone celular: ( )		
e-mail (escreva ele de forma legível):					
Período que está cursando:					
Observações (caso julgue necessário):					
<b>Disciplina ou projeto de monitoria para o qual se está candidatando:</b> _____					
Período em que cursou a Disciplina:			Nota obtida na disciplina:		
Disponibilidade de horário possível para atendimento (marque com x os horários disponíveis):					
	<b>segunda-feira</b>	<b>terça-feira</b>	<b>quarta-feira</b>	<b>quinta-feira</b>	<b>sexta-feira</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
Já é ou foi monitor em alguma outra disciplina? _____ Qual? _____					
Está concorrendo a outra bolsa de monitoria? _____ Quais? _____					
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> 1) A monitoria tem uma carga horária de trabalho de <b>10 horas semanais</b> e o valor da bolsa é de <b>R\$200,00</b> . 2) É permitido o acúmulo de até duas bolsas de monitoria (20horas - R\$ 400,00). 3) Os candidatos que estejam concorrendo a mais de uma disciplina terão que preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina. 4) As informações sobre as datas e horários das avaliações serão encaminhadas via correio eletrônico (ou por telefone) no fechamento do processo de inscrição.					

Nilópolis, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)